

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV, no uso de suas atribuições, convoca os participantes e assistidos do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (PLANO SCPREV), administrado pela SCPREV, a participarem da Eleição de representantes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução-CD n. 58, de 22 de dezembro de 2021, pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no portal [www.scprev.com.br](http://www.scprev.com.br) no curso do processo eleitoral.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios PLANO SCPREV nos Conselhos Deliberativo e Fiscal que compõem a estrutura organizacional da SCPREV, a saber:
  - a) no Conselho Deliberativo: os dois candidatos mais votados estarão eleitos para o mandato de quatro anos.
  - b) no Conselho Fiscal: o candidato mais votado estará eleito para o mandato de quatro anos.
2. A votação iniciará às 8h do dia **29 de março de 2022** e encerrará às 17h do dia **30 de março de 2022** de forma eletrônica.

Serão fornecidos, via e-mail, aos participantes e assistidos habilitados à votação login e senha pessoal e intransferível.
3. Estarão habilitados a votar todos os participantes e assistidos do Plano de Benefícios PLANO SCPREV cadastrados no sistema da SCPREV até o dia 22 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 21, do Regulamento Eleitoral.
4. Poderão se candidatar os participantes e assistidos inscritos no PLANO SCPREV até 25 de junho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 14, do Regulamento Eleitoral.
5. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à SCPREV, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, aos candidatos concorrentes ou a quem quer que seja tomar conhecimento dos votos.
6. As inscrições dos candidatos serão aceitas no período de 17 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, das 12h às 19h, horário de Brasília.
  - 6.1. Para fins de inscrição, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, os seguintes documentos:
    - a) requerimento de Inscrição conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

- b) declaração firmada pelo candidato, conforme o modelo de Declaração do Candidato constante do Anexo II deste Edital;
- c) currículo, conforme o previsto no inciso X, do art. 12 do Regulamento Eleitoral, devendo conter no mínimo os dados profissionais e experiências de forma resumida; e
- d) minicurrículo com até 1.000 caracteres e foto pessoal que serão utilizados para identificação e divulgação do candidato no processo eleitoral.

6.2. O pedido de inscrição e a documentação deverão ser entregues:

- a) impressos e assinados, em envelope lacrado dirigido à Comissão Eleitoral, até as 19h do dia 11 de fevereiro de 2022, na sede da SCPREV, na Rua Emílio Blum, 131, torre B, sala 506, Centro – Florianópolis/SC; ou,
- b) de forma digitalizada, em formato PDF, para o e-mail [comissaoeleitoral@scprev.com.br](mailto:comissaoeleitoral@scprev.com.br) com o assunto “Inscrição Processo Eleitoral SCPREV 2022”. Os documentos enviados por e-mail deverão estar assinados eletronicamente. Caso o candidato não disponha de assinatura eletrônica, poderá solicitar por e-mail à SCPREV, que disponibilizará o serviço sem custos por plataforma própria.

7. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, observando-se o seguinte:

- a) para o Conselho Deliberativo, o primeiro e o segundo candidatos mais votados serão eleitos, sendo que os demais candidatos integrarão lista de suplentes em ordem decrescente de votos.
- b) para o Conselho Fiscal: o candidato mais votado será eleito, sendo que os demais candidatos integrarão lista de suplentes em ordem decrescente de votos.
- c) em caso de inexistência de candidatura ou de candidaturas em número inferior ao de vagas ofertadas, observa-se o disposto no art. 17 do Regulamento Eleitoral.

8. Em atenção ao disposto na Instrução PREVIC nº 13, de 28 de junho de 2019, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências no que tange à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal:

- a) possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- b) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
- c) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

- d) ter reputação ilibada; e
  - e) apresentar certificação emitida por entidade autônoma conforme disposto na Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021, no prazo de um ano, a contar da data da posse.
9. Além dos requisitos mínimos exigidos pela Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021, para a posse no cargo de membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal é necessário conhecimento prévio de Previdência Complementar, conforme disposto no item 8 - “Da Habilitação”, da Política de Certificação, Habilitação e Qualificação da SCPREV.
10. Caso ocorra a inabilitação de um candidato eleito, será considerado eleito o suplente mais votado, observado o item 8 deste Edital.
11. O cronograma do processo eleitoral pode ser consultado no Anexo III deste Edital.
12. Informações sobre o processo eleitoral, pedidos de impugnação deste edital e recursos deverão ser direcionados para o e-mail: [comissaoeleitoral@scprev.com.br](mailto:comissaoeleitoral@scprev.com.br).

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **B42O3NT2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO OLIVEIRA SANTOS** (CPF: 141.XXX.858-XX) em 23/12/2021 às 11:37:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 12:59:04 e válido até 19/04/2121 - 12:59:04.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PRISCILA KELLER PIRES** (CPF: 055.XXX.729-XX) em 23/12/2021 às 11:40:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/04/2021 - 09:35:44 e válido até 27/04/2121 - 09:35:44.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DÉBORA NOETZOLD DOS SANTOS** (CPF: 011.XXX.980-XX) em 23/12/2021 às 11:40:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/07/2019 - 19:42:47 e válido até 12/07/2119 - 19:42:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUkVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTYxXzM1MF8yMDIxX010Mk8zTIQy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000161/2021** e o código **B42O3NT2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.